

DESPACHO/DECISÃO

Vistos etc.

O Município de Porto Alegre deverá se manifestar sobre o julgamento do agravo de instrumento e interesse na redesignação da audiência de conciliação adiada (Ministério Público manifestou desinteresse no reagendamento - Evento 146).

Ademais, deverá informar nos autos a data de término dos contratos firmados com Associação Vila Nova, Sociedade Sulina Divina Providência, Irmandade Santa Casa de Misericórdia, Hospital Restinga e Extremo Sul e IBEA-PUC.

Intime-se, de forma urgente, por mandado a ser cumprido pelo Plantão da Central de Mandados.

Prazo: 05 dias.

Documento assinado eletronicamente por **EUGENIO COUTO TERRA, Juiz de Direito**, em 30/7/2021, às 11:3:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no [site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10009801887v3** e o código CRC **ba2e2acc**.